

	Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento da taxa de ocupação De leitos de acolhimento em CAPS ou UAA geridos pela OSC		0,50	0,00	Fls. 206 a 208 - Proposta (não consta sistema de monitoramento de leitos).	0,50	Proposta - Fls. 276.
	13) Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade.	Apresentação de procedimentos escritos com diretrizes para ações de atenção à crise das unidades geridas pela OSC	0,50	0,50	Fls. 208 a 211 - Proposta.	0,50	Fls. 57 a 59 - Vol. 1 - Proposta.
		Apresentação de procedimentos escritos com diretrizes para registro e monitoramento das ações de matriciamento das unidades geridas pela OSC	0,50	0,50	Fls. 211 a 213 - Proposta.	0,50	Fls. 61 a 64 - Vol. 1 - Proposta.
		Apresentação de procedimentos escritos com diretrizes para a organização do trabalho cotidiano das unidades geridas pela OSC	0,50	0,50	Fls. 213 a 216 - Proposta.	0,50	Proposta - Fls. 269 a 276.
	14) Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável)		2,00	2,00	Vol. 1 - Fls. 277-279 - Proposta.	2,00	Proposta - Fls. 277 a 281.
4) Economicidade e (20 pontos)	15) Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica Variável 1 (Desempenho da Gestão) > 10% = 5 5,1 - 10% = 2,5 0,1-5,0% = 1,25 0% = 0		5,00	5,00	Fls. 220 - Proposta. 11%	5,00	Vol. 1 - Fls. 281 a 282. 49,88%
	16) Apresentação do Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua associada		5,00	0,00	Fls. 221 (não apresenta certificado conforme indicado na proposta).	5,00	Vol. 5 - Anexo XIV - Fls. 1697 a 1768.
	17) Apresentação de Proposta para otimizar a capacidade instalada/ produção ofertada		5,00	5,00	Fls. 222 a 224 - Proposta.	5,00	Proposta - Fls. 284 a 285.
	18) Apresentação de um plano de ação para economia do uso de insumos/medicamentos utilizados.		5,00	5,00	Fls. 225 a 249 - Proposta.	5,00	Proposta - Fls. 287 a 343.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA			100,00	89,00		98,00	

Em seguida, a Comissão procedeu à abertura do Envelope "B - Documentação de Habilitação" da proponente classificada em primeiro lugar, **Viva Rio**, conforme **item 13.3** do presente Edital, sendo concedida vista aos demais proponentes e aos membros da Comissão Especial de Seleção e rubricadas por todos. Realizada análise da documentação pela Comissão foi verificado que a primeira classificada atendeu aos quesitos do **item 12** do Edital, sendo a mesma habilitada na segunda fase do certame. Desta feita, a Comissão declarou vencedora a proponente **VIVA RIO** nos termos do **item 13.3**. Na sequência, a Comissão questionou os representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes sobre a intenção de interpor recurso, nos termos do **item 14.1** do Edital. A proponente GNOSIS manifestou interesse em interpor recurso pelos critérios de pontuação arbitrárias com relação a própria GNOSIS e com relação a proposta da VIVA RIO. A OSC MAHATMA GANDHI, por sua vez, também manifestou a intenção de interpor o recurso pelos seguintes motivos: considerando sua desclassificação uma vez que houve atendimento ao item 11.1; Com relação a pontuação das licitantes classificadas e com relação a habilitação e vitória da VIVARIO, neste certame. A proponente IDEIAS tem interesse de interpor recurso quanto a sua desclassificação e a classificação da GNOSIS, bem como com relação a habilitação e classificação da VIVARIO. Por fim, a proponente VIVARIO não manifestou interesse em interpor recurso. De acordo com o Item 14.1 do Edital, será concedido aos participantes o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar, por escrito, suas razões recursais, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual número de dias. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 12:10h, cuja Ata foi lida, impressa em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes que ficam em poder de uma via cada, e pelos membros da Comissão Especial de Seleção, sendo também disponibilizado aos respectivos representantes todas as propostas por meio digital (pen drive), oportunidade que foi atestada pelos representantes a integralidade de tais arquivos em meio digital.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
MAIARA FERREIRA PIRES HOSPITAL MAHATMA GANDHI	
GUSTAVO TELLES DA SILVA VIVA RIO	
MATHEUS MARTINS ALVES PEREIRA INSTITUTO GNOSIS	
THAYNÁ SENA SANTOS IDEIAS	

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 5.663 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 016/2022- PROCESSO Nº. 09/79/000.089/2022
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DAS APS 2.1, 2.2 e INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.**

Assunto: Edital de Seleção de Organização da Sociedade Civil para o gerenciamento, operacionalização e fortalecimento da rede de atenção psicossocial da secretaria municipal de saúde no âmbito das APs 2.1, 2.2 e Instituto Municipal Philippe Pinel.

A Comissão Especial de Seleção, designada pela Resolução SMS nº 5.663, de 28 de dezembro de 2022, dando prosseguimento ao processo seletivo, torna pública a convocação das OSC's credenciadas para a sessão pública a ser realizada no dia **23/02/2023, quinta-feira, às 14:00 (quatorze horas), na Rua Afonso Cavalcante, 455, 8º Andar - Sala Meri Baran.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público nº 002/2023

Data: 21 de março de 2023 - **Horário:** 10 horas

Local: rua Afonso Cavalcanti, 455, bl. 1, 6º andar, sala 649, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ

Processo Administrativo: 09/70/000.061/2022

Objeto: gerenciamento, operacionalização, execução e fortalecimento das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos equipamentos que compõem a **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3 e do IMAS JULIANO MOREIRA**, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Valor Total estimado: **194.134.252,31 (cento e noventa e quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).**

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	
FERNANDO ROCHA SANTOS Matrícula nº 11/218.437-2 Presidente	
LEONARDO DE SOUZA ALVES BARBOSA Matrícula nº 60/329.617-5 Membro	
DANIELLE DRUMMOND PAES LEME Matrícula nº 69/056.204-1 Membro	
PRISCILLA HAUER Matrícula nº 57/210.553-4 Membro	
DANIELLA SILVA OLIVEIRA Matrícula nº 60/326.461-1 Membro	

O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à área de Saúde, e que, classificadas como Organização da Sociedade Civil, atendam as condições de participação do Edital. Informamos que o inteiro teor do Edital referente a este Chamamento Público estará disponível no endereço: <https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=10559181>

(*) **Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 225, de 15/02/2023, página 87.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS**

EXPEDIENTE DE 10.02.2023

09/63/050342/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 010.321.422/0001-12, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 1.201,76 (Hum mil e duzentos e um reais e setenta e seis centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 3538, referente ao processo instrutivo nº 09/63/001342/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 14.02.2023

09/052259/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **IMPONHO** à empresa **MEDICOM EIRELI**, CNPJ nº 022.635.177/0001-05, penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 866,38 (Oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) referente à 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal nº 12542, correspondente ao processo instrutivo nº 09/005690/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS**

EXPEDIENTE DE 13.02.2023

09/050.133/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 59.008,89 (cinquenta e nove mil, oito reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, referente à Armazenagem de Material de Eventos da SMS, relativa ao mês de dezembro de 2020, conforme fatura nº 6977, acostada às fls.03.

09/050.175/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 28.702,80 (vinte e oito mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos), em favor da empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, referente à Armazenagem e Distribuição de Documentos Souza Aguiar, relativa ao mês de outubro de 2020, conforme fatura nº 6928, acostada às fls.03.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo SMS-PRO-2022/04618, RESOLVE:

1) Retificar o item 4 do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 11, de 13/02/2023, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

4) As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na reclassificação que será regulamentada em publicação a ser realizada no dia 06/03/2023 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital, disponibilizado no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

4.1) Os candidatos habilitados à reclassificação deverão realizar o processo de reclassificação on-line no período de 06/03 a 08/03/2023 no novo formulário que será disponibilizado no Edital mencionado no item 5.

Leia-se:

4) As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na reclassificação que será regulamentada em publicação a ser realizada no dia 24/02/2023 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital, disponibilizado no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

4.1) Os candidatos habilitados à reclassificação deverão realizar o processo de reclassificação on-line no período de 24/02 a 26/02/2023 no novo formulário que será disponibilizado no Edital mencionado no item 4.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PRESENCIAL NÃO REMUNERADO, NO 1º SEMESTRE DE 2023, A ESTUDANTES DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM CONVÊNIO VIGENTES COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a estudantes do Curso de Graduação de Serviço Social que, no 1º semestre de 2023, estejam matriculados em Instituições de Ensino **cujo convênio com esta Secretaria esteja vigente no momento da inscrição dos candidatos.**

1.2 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino se ela possui convênio vigente com a SMS-Rio para estágio obrigatório.

1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, obedecidas as normas deste Edital.

1.3.1 As diversas etapas do processo seletivo serão conduzidas pelos respectivos Centros de Estudos das unidades com oferta de vaga.

1.4 Serão oferecidas 67 vagas, conforme quadro de vagas no Anexo II.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio obrigatório de que trata este Edital terá a carga horária total e semanal definida pela Instituição de Ensino do aluno, respeitados os limites da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de seis horas diárias e trinta horas semanais. Deverá, também, acontecer dentro do período letivo correspondente ao primeiro semestre de 2023 e será na modalidade "presencial".

2.1.1 As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.

2.2 A renovação do estágio para o semestre seguinte poderá ser concedida mediante concordância do supervisor e obedecidos os prazos para apresentação dos documentos necessários à formalização do novo período do estágio.

2.2.1 No caso de renovação do estágio o aluno ficará dispensado da participação no processo seletivo para o semestre seguinte.

2.3 Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para realizar o estágio de que trata este Edital:

a) Ser brasileiro(a) ou brasileiro(a) naturalizado(a) e, na condição de estrangeiro(a), ser portador de visto permanente;

b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesesseis) anos;

c) Estar matriculado e cursando a graduação de Serviço Social em Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com convênio vigente no momento da inscrição.

d) Ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 6 (seis).

e) Ter seguro vigente durante todo o período do estágio contra acidentes pessoais provido pela Instituição de Ensino.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

4.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009; e nas normas da Unidade de Saúde em que estiver estagiando.

4.2 Manter atualizados junto ao Centro de Estudos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas no período de **23 de fevereiro a 03 de março de 2023, no horário das 09h às 16h, no Centro de Estudos** de referência da Unidade pretendida pelo candidato (Anexo II).

5.2 Os candidatos deverão apresentar no momento da inscrição, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

a) Declaração atualizada expedida pela Instituição de Ensino informando o período que cursará no segundo semestre de 2022 e o seu Coeficiente de Rendimento (CR).

b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;

c) Um retrato 3X4 recente;

d) Formulário de inscrição, disponibilizado no Centro de Estudos de referência da Unidade pretendida, devidamente preenchido.

5.2.1 Será permitida a inscrição por procurador habilitado, com procuração específica individual, que deverá portar original e cópia de documento de identidade. A procuração e a cópia da identidade do procurador ficarão retidas juntamente com o formulário de requerimento de inscrição.

5.3 **As inscrições para as unidades de saúde da Rede de Atenção Psicossocial RAPS Centro - Zona Sul (sob responsabilidade do Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Philippe Pinel) deverão ser feitas através do e-mail estagios.pinel@gmail.com e não presencialmente.**

5.4 **As inscrições para as unidades de saúde da Rede de Atenção Psicossocial RAPS Zona Norte (sob responsabilidade do Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira) deverão ser feitas através do formulário do Google no link <https://forms.gle/c97Nqu5GG4KRutMj8> e não presencialmente.**

Outras informações: pesquisa.nise@gmail.com.

5.5 O candidato ou seu procurador serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.6 A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato ou seu procurador tenham prestado informações falsas, inexatas ou em desacordo com o Edital.

5.7 Não serão aceitas inscrições por correspondência, fax, mídia eletrônica (exceto para os casos dispostos nos itens 5.3 e 5.4), bem como aquelas realizadas fora do período determinado.

5.8 Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica reservado, no presente processo seletivo, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiências, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, conforme Leis Municipais nº 645, de 05 de novembro de 1984, nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994 e nº 4.950, de 02 de dezembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986. As vagas reservadas a pessoa com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

5.9 Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O Coeficiente de Rendimento (CR) será critério de avaliação obrigatório e comum a todos os candidatos. Os profissionais do Serviço Social responsáveis pela seleção irão definir o(s) outro(s) instrumento(s) de avaliação que serão utilizados neste processo seletivo (entrevista, prova escrita, análise de currículo, atividade prática, redação e/ou outros) e eles constam no Anexo II.

6.1.1 Na hipótese de igualdade de pontos será adotado como critério de desempate:

1º) Candidato cursando período mais avançado;

2º) Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento - CR;

3º) Candidato mais idoso.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (GDTA) publicará no Diário Oficial do Rio de Janeiro (DOM), no dia **21 de março de 2023**, o resultado final dos inscritos por unidade e/ou Centro de Estudos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas serão convocados pelo Centro de Estudos, via e-mail, para efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB) no período de **22 a 24 de março de 2023**.